



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

LEI Nº 3.787, DE 09 DE MARÇO DE 2016.

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a demolir o Prédio da antiga Escola Municipal Rizeila Ribeiro de Borges de Castro”.

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, Jerônimo Samita Maia Neto, no uso de suas atribuições legais,...

Faço saber, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei.

Art. 1º Esta Lei autoriza o Poder Executivo Municipal a demolir o Prédio da antiga Escola Municipal Rizeila Ribeiro de Borges de Castro, localizada no Jardim Novo Araguaia.

Art. 2º Esta entrará em vigor na data de sua publicação.

Alto Araguaia, 09 de março de 2016.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO
Prefeito Municipal

Visto em
____/____/____
_____ Procuradoria Jurídica